



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 339 DE 23 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ALINE SILVA DOURADO ROCHA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 340 DE 24 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BAHIA"
- DECRETO N° 342 DE 24 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ALAILTON RODRIGUES SANTOS DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 343 DE 24 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR THIAGO COSTA DA SILVA DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 344 DE 24 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MEIRE PEREIRA DE SANTANA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 345 DE 24 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUCILENE DA SILVA SOUZA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 341 DE 24 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 339 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **ALINE SILVA DOURADO ROCHA** do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio **ALINE SILVA DOURADO ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de julho de 2024 e com término em 27 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 340 DE 24 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Guarda Municipal de Serra do Ramalho-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do concurso público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com as empresas a serem contratadas.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do concurso público, para o preenchimento de cargos vagos, ou, que vierem a vagar na vigência no Processo, no Quadro de servidores efetivos da **GUARDA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BAHIA**, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Regivaldo Pereira Ribeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

MEMBROS:

- Adonel Aloisio Ribeiro de Araújo
- Virgilio Bispo de Oliveira

Parágrafo Único. A Comissão terá como presidente o servidor **REGIVALDO PEREIRA RIBEIRO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre omissos no decorrer do processo.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, em 24 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 342 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **ALAILTON RODRIGUES SANTOS** do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **ALAILTON RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de julho de 2024 e com término em 27 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 343 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **THIAGO COSTA DA SILVA** do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **THIAGO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de julho de 2024 e com término em 27 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 344 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **MEIRE PEREIRA DE SANTANA** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **MEIRE PEREIRA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de julho de 2024 e com término em 27 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 345 DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **LUCILENE DA SILVA SOUZA** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **LUCILENE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 29 de julho de 2024 e com término em 27 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 341 de 24 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Decreto e dá outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto 320 de 05 de julho de 2024, que afastou a Servidora **DINAHY SILVA ALMEIDA**, devendo a mesma retornar imediatamente ao exercício das suas funções públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – 24 de julho de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito



Terça-feira, julho 23, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015735
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ Ente Recebedor:	16.417.784/0001-98
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 272.985,15
Masked Input	272 985.15

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Igor dos Santos Souza
Cargo	Assessor Executivo II
Telefone	(31) 99543-7880
E-mail	igor005fg@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Leandro Nogueira da Silva
Cargo	Diretor Municipal de Cultura
Telefone	(65) 99927-6871
E-mail	jornalistanogueira@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No município de Serra do Ramalho-BA, foi realizado dois processos para a construção do PAAR. Primeiro foi discutido junto aos conselheiros, como seria feito o processo de escuta pública no município, através de uma reunião com o Conselho Municipal de Cultura (CMC), no dia 09 de maio de 2024, na sala dos conselhos, Centro de Serra do Ramalho-ba. (O CMC tem como representação o poder público e os mais variados seguimentos culturais existente no município).

Através de uma decisão acertada com o CMC, foi realizada a escuta pública de forma presencial, convocando toda a sociedade civil e fazedores de cultura do município, a escuta pública teve como divulgação, cards nas redes sociais, canais oficiais do município e convite através de emissoras locais. A escuta pública foi realizada no dia 28 de maio de 2024, a partir das 09h, na sala dos conselhos, centro de Serra do Ramalho-BA, e contou com a presença de conselheiros, pessoas da sociedade civil e poder público, fazedores e agentes culturais dos mais diversos seguimentos representados no município, na escuta foi discutido sobre o uso do recurso destinado através da PNAB, com uma participação ativa dos envolvidos no processo, também foi discutido as áreas de atuação do recurso, buscando contemplar as mais variadas manifestações culturais que abrange todo território serramalhense.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Y2e9dkttVcliab7knquaYAyhtScZdTjV?usp=sharing>

Metas



META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento ao AudioVisual	R\$100.000,00 (cem mil) distribuído para o edital	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Sim
Fomento Cultural	Edital de Fomento para os demais seguimentos culturais	R\$159.335,83 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) distribuídos para o edital.	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e Assessoria	R\$13.649,32 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) valor total por toda prestação de serviço necessária	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim



Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Foi definido junto a escuta pública que teríamos a porcentagem de cotas para cada edital lançado, tendo ciência que o município de Serra do Ramalho, na sua totalidade, a zona rural tem um numero maior de habitantes, comparando-o com a sede, levando em consideração também as áreas de povos e comunidades tradicionais existentes no município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na escuta, também foi debatido e definido propostas para as Ações Afirmativas, como cotas para pessoas com deficiência em todos editais lançados, e também serão levadas em consideração propostas que visam a acessibilidade e o protagonismo e participação de pessoas com deficiência, pessoas negras, mulheres, pessoas de comunidade LGBTQIAPN+, idosos, ribeirinhos, jovens e pessoas da zona rural, buscando com essas ações a inclusão e participação de todos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

192KLCX6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7DDA-9C1F-1C38-4A81-C4B6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7DDA-9C1F-1C38-4A81-C4B6



Hash do Documento

83dfe320214ae45d19ae2c546a789f8fe5610bbfad255ef7e0b896a5d3f9d59a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2024 16:23 UTC-03:00